

*“Redação Final fixada sem votos contra na reunião da
Comissão de 07 de dezembro de 2021, tendo sido aceites
as sugestões apresentadas pelo serviço competente”*

RESOLUÇÃO N.º /2021

**Recomenda ao Governo que proceda à rápida conclusão das obras de
requalificação da EN 125, envolvendo os municípios beneficiados**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – **Conclua rapidamente** as obras de requalificação da EN 125, incluindo as variantes e as estradas de acesso e ligação previstas no projeto inicial, em especial **no** troço Olhão/Vila Real de Santo António, independentemente da continuidade do processo legal em curso para a reversão total da concessão.
- 2 – **Desenvolva** com urgência os procedimentos necessários ao resgate da Subconcessão do Algarve Litoral, **por razões de interesse público e promoção da coesão do Algarve.**
- 3 – **Avalie, no** espírito do processo de descentralização e reforço do papel das regiões, **as** formas de um envolvimento mais próximo dos municípios, no acompanhamento da gestão e manutenção da EN125, bem **como no** futuro da A22, permitindo dessa forma **que estes sejam** parte ativa na definição de políticas de mobilidade de acordo com as necessidades do Algarve.

Aprovada em 12 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

